



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 624/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....124/2019
Extrato das Notas de Empenho Números: 2492, 2493, 2494, 2504

Secretaria Municipal de Educação

Extrato Contrato de Trabalho Nº.....558/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....559/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....561/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....565/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....571/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....572/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....573/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato Contrato de Trabalho Nº.....560/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....563/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....570/2019

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato Contrato de Trabalho Nº.....562/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....564/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....566/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....567/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....568/2019

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato Contrato de Trabalho Nº.....569/2019

Câmara Municipal

Resolução Nº.....010/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO, a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º AVERBAR nos assentamentos funcionais, do servidor público municipal Otair Zico da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 241107 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 294.431.991-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível V – Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, dois mil, quinhentos e dezoito (2.518) dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – cento e vinte e cinco (125) dias, referente ao período de contribuição de 22/06/1978 a 26/10/1978, prestado a empresa Itapeva Florestal Ltda.

II – quatrocentos e dois (402) dias, referente ao período de contribuição de 01/01/1980 a 07/02/1981, prestado a empresa Panificadora Três Lagoas Ltda.

III – quinhentos e noventa e quatro (594) dias, referente aos períodos de contribuição de 17/10/1981 a 19/01/1982, 21/05/1985 a 06/10/1986, prestado a empresa Agropecuária Gema Ltda.

IV – trezentos e cinquenta e sete (357) dias, referente ao período de contribuição de 28/01/1982 a 24/01/1983, prestado a empresa Soberana Mecanização Agrícola Limitada.

V – cento e noventa e oito (198) dias, referente ao período de contribuição de 15/06/1983 a 02/01/1984, prestado a empresa Agropecuária São José Ltda.

VI – sessenta (60) dias, referente ao período de contribuição de 01/05/1984 a 30/06/1984, prestado a empresa Conrado e Cia. Ltda.

VII – quinhentos e dezessete (517) dias, referente ao período de contribuição de 03/11/1986 a 04/04/1988, prestado a empresa Cífsul Cia. de Indústrias Florestais do Rio Grande Sul.

VIII – setenta e seis (76) dias, referente ao período de contribuição de 01/09/1988 a 16/11/1988, prestado a empresa Traz Gás Ltda.

IX - quinze (15) dias, referente ao período de contribuição de 01/12/1988 a 15/12/1988, prestado a empresa Avorita Distribuidora de Bebidas Ltda.

X - cento e setenta e quatro (174) dias, referente ao período de contribuição de 07/01/1989 a 30/06/1989, prestado a empresa Andralar Utilidades Domésticas Limitada.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 624/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2492 / 2019, emitido em 14/10/2019

Processo: 205/2019 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 4152 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AJUDA DE CUSTO PARA CUSTEIO DO MEDICAMENTO CALCIO IV INJETAVEL PRESCRITO PELO ORTOPEDISTA E TRAUMOLOGISTA.PROCESSO ADM 205/2019 OFICIO 559/2019/SESAUAC/MS

Valor: R\$ 1950 (HUM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 14/10/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2494 / 2019, emitido em 14/10/2019

Processo:191/2019 - "Dispensa" N.º 52/2019

Favorecido: 3622 - SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG CONFORME ORDEM JUDICIAL PROC.ADM. 191/2019 DISPENSA 052/2019

Valor: R\$ 10774,08 (DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 14/10/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2493 / 2019, emitido em 14/10/2019

Processo: 203/2019 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 4153 - ALESSANDRO TELES DE JESUS

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO COM APARELHO ORTOPEDICO FUNCIONAL APARELHO MOVEL COM PROTESE DE UM DENTE NA REGIAO ANTERIO ENCAMINHADO PELO ARTONDENTISTA OZORIO MELO.PROC.ADM 203/2019 OFICIO 557/2019/SESAU/AC/MS

Valor: R\$ 450 (QUATROCIENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 14/10/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2504 / 2019, emitido em 16/10/2019

Processo: 201/2019 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 1081 - ELIZABETH DA SILVA SOUZA GONCALVES

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AJUDA DE CUSTO COM SESSAO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA CONFORME PRESCRICAO MEDICA PARA SEU PAI RONALDO DE CARVALHO SOUZA, 40 SESSOES NO VALOR DE R\$ 365,00 CADA .PROCESSO ADM201/2019 OFICIO 548/2019/SESAU/AC/MS

Valor: R\$ 14600 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 16/10/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 624/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 558/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Alessandro Dal Santo Queiroz
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), mensais
Vigência: início em 27/08/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alessandro Dal Santo Queiroz

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 559/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Sebastiana Fátima Gomes
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 03/09/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sebastiana Fátima Gomes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 561/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Eliane Santos de Jesus dos Santos
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 04/09/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliane Santos de Jesus dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 565/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Gleyce Kelly Gomes Costa
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: início em 25/09/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gleyce Kelly Gomes Costa

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 571/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Izabel Cristina Teixeira Rossignolo
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: início em 03/09/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Izabel Cristina Teixeira Rossignolo

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 572/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Alisson Henrique Gomes
Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 07/10/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alisson Henrique Gomes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 573/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Solange Maria Vieira
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: início em 16/10/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 624/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Solange Maria Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 560/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Tagiane Teles da Silva Mendes
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 03/09/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tagiane Teles da Silva Mendes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 563/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Mateus Francisco dos Santos
Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo
Vigência: início em 10/09/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mateus Francisco dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 570/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Rosimeire Xavier de Lima Ribas
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 01/10/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosimeire Xavier de Lima Ribas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 562/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Nayara Nunes Baleeiro
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo.
Vigência: início em 05/09/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nayara Nunes Baleeiro

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 564/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Yasmin Martins da Rocha Silva Dourado
Objeto: Contrato temporário na função de Psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública
Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mensais
Vigência: início em 16/09/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Yasmin Martins da Rocha Silva Dourado

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 566/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Antonio Claudio Maria de Matos
Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública
Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo
Vigência: início em 26/09/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Antonio Claudio Maria de Matos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 567/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 624/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Contratado: Sabrina Rodrigues Alves

Objeto: Contrato temporário na função de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.233,54 (um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/10/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sabrina Rodrigues Alves

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 568/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Everaldo Rocha Junior

Objeto: Contrato temporário na função de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.233,54 (um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/10/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Everaldo Rocha Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 569/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cleuson dos Reis Ferreira

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

Remuneração: R\$ 1.177,11 (Um mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos) mensais.

Vigência: início em 01/10/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0224 - 01.019.13.122.0039.2043.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cleuson dos Reis Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Temporária de Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara/MS, e

dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 16, inciso XXI e artigo 21, inciso V, alínea "a", artigo 110, §2º, inciso III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE** nomear os vereadores abaixo para compor a Comissão Temporária de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara, criada mediante a Resolução 006/2019 de 09 de setembro de 2019.

Art.1º - A Comissão será composta pelos seguintes vereadores, respeitada a pluralidade partidária, na forma do artigo 21, inciso V, alínea "a" do Regimento Interno:

Presidente: Claudio de Souza Ferreira - AVANTE

Relator: Gustavo Gimenez Guiraldelli - PSDB

Membro: Simone Oliveira Batista - PATRIOTA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº. 009/2019, de 04 de outubro de 2019, e demais disposições em contrário;

Câmara Municipal de Água Clara/MS, Aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente